



Brasília, 14 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 182, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho, respeitosamente, apresentar

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

relativa ao **Projeto de Lei nº 7.596/2017**, o qual dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade e altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, pelos fundamentos adiante elencados.

Referido Projeto de Lei foi objeto de discussão em Sessão Deliberativa Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2019, após aprovação de inclusão na ordem do dia em regime de urgência, e apreciado em plenário por meio de **votação simbólica**, meio este deliberado em acordo suprapartidário sem que fosse ofertada possibilidade de **verificação nominal** aos parlamentares, suprimindo assim a opinião individual.

A matéria legislativa em questão teve como origem o Senado Federal (PLS 85/2017), sendo seu autor o Senador Randolfe Rodrigues e seu relator o Senador Roberto Requião, tendo sido recepcionada na Câmara dos Deputados em 10 de maio de 2017.

Uma vez nesta Casa Legislativa, a matéria foi objeto de despacho no qual se definiu a distribuição do Projeto às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e, posteriormente, para apreciação no Plenário, contudo observou-se a estagnação nas comissões e a consequente não apreciação da proposição.

Nesta tarde, de forma surpreendente, o Egrégio Plenário desta Casa aprovou, novamente em votação simbólica, o Requerimento de Urgência que permitiu que o Projeto de Lei fosse apreciado no Plenário sem que as Comissões às quais estava sujeito tivessem emitido seus respectivos pareceres.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PSL/RJ

Cumpre salientar que esta Deputada, por óbvio, não pactua com abuso de poder ou de autoridade em qualquer esfera de atuação, porém igualmente não se pode pactuar com o fato de que uma matéria desta relevância com repercussão em todo o sistema processual e penal deste país tenha sido apreciada nos moldes em que ocorreu, a saber; sem amplo debate no Parlamento, tanto no Plenário como nas comissões temáticas e, quando deliberada, realizada em votação simbólica suplantando a opinião pessoal do parlamentar.

Tendo ciência de que há notória omissão na legislação vigente nos casos de abuso de autoridade e que não é desconhecido que de fato esta forma de abuso acontece, é necessário atuar de modo que existam instrumentos legais para que autoridades e servidores de cargos públicos, uma vez extrapolando suas competências legais ou se valendo de suas posições para promover perseguições e constrangimento a terceiros, sejam efetivamente punidos e inibidos destas práticas. Entretanto, mesmo no desejo de criar tais controles, jamais poderemos consentir que o processo transcorra na forma com que nos deparamos no dia de hoje.

Urge, então, atuarmos a fim de não permitirmos que um projeto que visa fazer justiça cumpra, em parte, justamente um papel inverso, tornando-se, pois, instrumento de coação contra profissionais que queiram bem desempenhar suas atribuições e que trabalhem no combate à corrupção.

Este mandato tem como uma de suas principais bandeiras o combate ao ativismo judicial e o abuso de autoridade e, por este motivo, reitero minha posição de que esta matéria deve ser amplamente discutida, por conseguinte, chegando-se ao seu consenso.

Diante o exposto, buscando restabelecer a ordem natural dos fatos e entendendo a necessidade do amplo debate que restou obstaculizado, sirvo-me deste remédio regimental para **manifestar meu voto contrário à aprovação do PL nº 7.596/2017.**

CHRIS TONIETTO
Deputada Federal PSL/RJ